

Decreto Lei nº 50 de 01 de Setembro de 1980.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar funcionários, e de outros providências".

A Câmara Municipal de Morada do Norte, Estado de Goiás, decreta a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar funcionários e colocar a disposição da agência Estadual de Morada do Norte.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) para cobrir os desperdícios com a presente Lei, ficando o Serviço de Contabilidade encarregado de indicar recursos necessários de acordo com a legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de Junho de 1980.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Morada do Norte, ao 1º dia do mês de Setembro de 1980.

Rivaldo Ferreira de Deus
PRESIDENTE